

EDITAL Nº 06/2025
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) – SESC/ARRJ
CURSOS DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2º SEMESTRE / 2025

A Diretoria do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro – **SESC/ARRJ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destinadas ao Curso de Imersão em Língua Estrangeira, **para os Níveis Básicos 1 e 2 e Intermediário 1, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e Resolução SESC nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica e aos indivíduos de baixa renda – com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar, conforme Resolução SESC nº 1.589/2024, priorizando aqueles que satisfizerem as duas condições: estudante e trabalhador comerciário ou dependente.

1.2. O Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira pauta-se na democratização do ensino em língua inglesa para o público PCG, e destina-se ao público adolescente entre 12 e 15 anos, que estejam cursando o Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio, em todos os casos, que atendam ao limite de renda per capita familiar mensal especificado no item 1.1.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Imersão Teens tem uma duração total de quatro anos. Ele começa com o Nível Básico, que consiste em 80 horas, divididas em módulos 1 (40 horas) e 2 (40 horas). Em seguida, o Nível Intermediário, também com 80 horas, divididas em seções 1 (40 horas) e 2 (40 horas). Após a conclusão do ciclo Teens, ou quando o aluno completar 16 anos, ele será convidado a continuar seus estudos no Nível Avançado C1 e C2, com 60 horas cada módulo, no Curso de Imersão regular, nos horários oferecidos pela equipe de Educação no momento da transferência.

2.2 A oferta prevista neste edital acontecerá para os **Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1**, na modalidade presencial, a serem definidas pela Gerência de Educação do **SESC/ARRJ**.

2.3 Todos os níveis disponibilizados e previstos neste Edital (**Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1**), possuem a carga horária de 40h (quarenta horas por módulo).

2.4 O Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira oferece um método de ensino e aprendizagem que possibilita ampliar os conhecimentos em língua estrangeira, por meio do estudo de situações cotidianas, conteúdos gramaticais, músicas, atividades interativas, vídeos e demais recursos que estimulam a compreensão oral e escrita e o desenvolvimento das habilidades de comunicação, compreensão, leitura e escrita no idioma de interesse.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PCG, para os **Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, são regidos por este Edital, conforme número de vagas estabelecidas no **ANEXO I**.

3.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PCG, **Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, objeto deste Edital será realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal, sob sua total e inteira responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

3.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

3.4 A candidatura a uma vaga do PCG para os **Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, se fará por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, e envio da documentação abaixo, anexando ao Formulário de Inscrição on-line, através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

3.4.1. Original e cópia do RG ou documento de identificação válido do candidato e do responsável legal

3.4.2. Original e cópia do CPF do candidato e do responsável legal

3.4.3. Original e cópia do Comprovante de residência do candidato ou do responsável legal

3.4.4. Original e cópia do Comprovante de renda, com emissão inferior a 60 dias do candidato ou do responsável legal

3.4.5. Formulário de Autodeclaração de Renda preenchido e assinado (ANEXO II) o upload deverá ser realizado no mesmo campo da Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal:

3.5 Além do cumprimento do item 3.4, o candidato deverá aceitar os pré-requisitos para ingresso no curso, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (art. 299 do Código Penal). Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

3.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para os **Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, divulgadas nesse Edital, conforme descritas em seu **ANEXO I**, serão preenchidas, respeitando-se, rigorosamente, o índice classificatório, estabelecido neste Edital.

3.7 O **SESC/ARRJ** se reserva o direito de avaliar até o dobro da documentação submetida pelos candidatos, em relação ao número de vagas de cada turma, conforme quantidades e características especificadas no **Anexo I** deste Edital.

3.8 Em caso de haver vaga não preenchida pelo candidato classificado em ordem de classificação, esta será repassada automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

3.9 Os participantes, incluindo seus representais legais se for o caso, se comprometem a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado do **SESC/ARRJ** ou outro participante receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Caso uma das situações acima venha a ocorrer, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo **SESC/ARRJ**, e ainda, acionadas as autoridades competentes, quando cabível.



4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ou responsável legal, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente, comerciante **ou** dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda per capita de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais;
- b) Ter, 12 (doze) anos completos **ou** até 15 (quinze) anos e onze meses, e estar cursando o Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio na data da convocação para o curso.
- c) Ter a credencial Sesc atualizada;
- d) Atender aos pré-requisitos da Atividade conforme especificado neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição do **PCG no Níveis Básicos 1 e 2 e Intermediário 1, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.2 A inscrição para o processo seletivo do **PCG Níveis Básicos 1 e 2 e Intermediário 1, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, deverá ser realizada através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/, no período e formato estabelecidos no “Cronograma de Etapas”, previsto no item 16 adiante. >

5.3 As inscrições serão, estritamente, no formato virtual, devendo ser realizadas pelo próprio candidato, ou seu responsável legal (para menores de 18 anos), devidamente comprovado, mediante preenchimento do formulário online de inscrição e envio dos documentos requisitados na forma do item 5.4 deste Edital.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos digitalizados:

- a) RG e CPF do candidato;
- b) RG e CPF do responsável legal do candidato (no caso de estudante menor de 18 anos);
- c) Comprovante de residência água, luz ou telefone (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato que possuam remuneração;
- e) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar de matrícula, (candidatos em idade escolar).
- f) Formulário de Autodeclaração de Renda (ANEXO II) o upload deverá ser realizado no mesmo campo da **Documento de comprovação de renda familiar bruta mensal:**

6. DO PORTAL DE INSCRIÇÕES ON-LINE

6.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal de inscrição através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no item 16 e por outros meios que não seja através do link descrito no site do SESC/RJ, a saber, https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

6.3 O estudante ou seu representante legal poderá incluir a documentação necessária e concluir o cadastro até a



data limite para inscrições, prevista no item 16 deste Edital.

6.4 Caso o candidato seja menor de idade, no campo "Crie sua conta Sesc", deverá constar os dados do menor.

6.5 Caso o candidato seja menor de idade, no campo "Dados do aluno", deverá constar o CPF do menor.

6.6 Todas as documentações solicitadas no item 3.4 deste Edital deverão estar em formato JPG ou PDF de até 1MB.

6.7 O Formulário de Autodeclaração PCG deverá ser anexado no espaço "Carteira de Trabalho", junto com as páginas da carteira de trabalho, quando for o caso.

6.8 O status da inscrição poderá ser acompanhado pelo candidato, na área de "Consultas" do portal de inscrição através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

6.9 Caso o status da inscrição esteja "**Recebido**", o processo de avaliação ainda não foi concluído, devendo o interessado aguardar as datas previstas no item 16 neste Edital.

6.10 Caso o status da inscrição esteja "**Em Espera**", o processo de avaliação foi concluído e a documentação deferida. Porém, o interessado deverá aguardar a liberação de vagas remanescentes.

6.11 Caso o status da inscrição esteja "**Ativo**", o processo de avaliação foi concluído e a documentação deferida. O interessado foi aprovado no número de vagas disponíveis, atentando ao contato do Sesc, através do e-mail informado na inscrição, com a convocação para a aula presencial ou virtual.

6.12 A inscrição passará para o status "**Inativo**", caso haja alguma inconsistência nos documentos inseridos ou caso os formulários não estejam devidamente preenchidos, de acordo com os itens 3.4 e 3.5 deste Edital.

6.13 O motivo da inativação da inscrição poderá ser acompanhado pelo candidato, na área de "Consultas" do portal de inscrição através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

6.14 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, incluir a documentação exigida neste Edital, bem como o preenchimento dos formulários necessários.

6.15 O **SESC ARRJ** não entrará em contato com o candidato, por nenhum meio, para informar erros ou inconsistências. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

6.16 Não serão aceitos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no item 16 deste Edital, independentemente da justificativa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

7.1.1. Preenchimento da inscrição e entrega da documentação prevista no item 3.4 deste Edital, de forma virtual através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/;

7.1.2. Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Mensal Bruta Familiar;

7.1.3. Aplicação do Índice Classificatório;

7.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = RF + (CO \times EP \times DF \times PP)$, onde:

- IC = Índice Classificatório



- RF = Renda Familiar
- CO = Comerciante ou dependente de comerciante (não = 1; sim = 2)
- EP = Estudante de escola pública (não = 1; sim = 2)
- DF = Deficiência (não = 1; sim = 2)
- PP = Prioritário pretos, pardos e indígenas (não = 1; sim = 2)

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga do PCG, Níveis **Básicos 1 e 2 e intermediário 1, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para os idiomas **INGLÊS**, obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC, estabelecido no item 6.2 deste Edital.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 2º) Ser estudante de escola pública;
- 3º) Prioritário pretos, pardos e indígenas;
- 4º) Ser pessoa com deficiência;

8.2. O calendário definido no item 16 deste Edital poderá sofrer alterações, em virtude de fatos que independam da Gerência de Educação do Sesc RJ.

8.3. Qualquer alteração necessária no calendário previsto no item 16 deste Edital, será notificada por meio de ERRATA amplamente divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>.

8.4. Ao candidato ou seu responsável legal, cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações relacionadas a este Edital, bem como a possibilidade de revogação ou retificação deste Edital.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, entregar a documentação exigida neste Edital, bem como o preenchimento dos formulários necessários.

8.6. O **SESC ARRJ** não entrará em contato com o candidato ou seu responsável legal, por nenhum meio, para informar erros ou inconsistências. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

8.7. Não serão aceitas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.8. Não serão aceitas mais de uma inscrição para um mesmo candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>, conforme cronograma descrito neste Edital.

9.2. É da inteira responsabilidade do candidato a verificação da sua classificação neste processo seletivo.

9.3. Caso o estudante seja aprovado no Edital, mas não seja classificado em uma das vagas disponíveis no horário escolhido, a Gerência de Educação do SESC/ARRJ poderá convocar o candidato para outras turmas com vagas em aberto, diferentes do dia e horário escolhidos.

9.4. O não atendimento da convocação prevista no item 9.3 do presente edital importará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte até o preenchimento desta ou o esgotamento da lista de classificados e/ou espera.



10. DO NIVELAMENTO

10.1. Para **Níveis Básicos 1 e 2 e Intermediário 1**, com exceção às turmas divulgadas como **Básico 1 – turma nova**, o candidato deverá ser aprovado no teste de nivelamento do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, com exceção dos estudantes que comprovem aprovação de nível, com declaração emitida pelo **SESC/ARRJ**.

10.2. O teste de nivelamento do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, para os níveis básico 1 e 2, e intermediário 1, serão realizadas no formato presencial. O dia e horário do nivelamento será enviado para o e-mail do responsável cadastrado no sistema.

10.3. O **SESC/ARRJ** se reserva o direito de nivelar até o dobro dos candidatos, em relação ao número de vagas de cada turma, conforme quantidades e características especificadas no **ANEXO I**, deste Edital.

10.4. Ao candidato que for aprovado no teste de nivelamento não é assegurado o direito à vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com o índice classificatório previsto no item 7.2 deste Edital.

10.5. O candidato que for aprovado no edital PCG, mas não for aprovado no nivelamento para o nível escolhido, passará para a lista de espera conforme resultado da avaliação realizada, sendo convocado se houver vagas.

10.6. A classificação na lista de espera, conforme aprovação no nivelamento, se dará de acordo com o índice classificatório previsto no item 7.2 deste Edital.

10.7. Não caberá pedido de recurso para esse Edital.

10.8. Caso o candidato não compareça ao nivelamento na data informada, será desclassificado e não poderá concorrer as vagas deste Edital.

10.9. Os critérios de avaliação do teste de nivelamento seguirão princípios específicos de cada língua em particular, conforme metodologia do **SESC/ARRJ**. Para cada nível, espera-se que:

a) O módulo 1, do nível básico, corresponde ao nível inicial da língua e é recomendado a estudantes que tiveram pouco ou nenhum contato com a língua estrangeira. Ao final deste nível, espera-se que o estudante seja capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas; apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas simples sobre aspectos pessoais;

b) O módulo 2, do nível básico, corresponde ao nível inicial da língua e é recomendado a estudantes que consigam comunicar-se em tarefas rotineiras que exigem apenas uma troca simples e direta de informações sobre assuntos familiares, além de entender frases e expressões frequentemente relacionadas a áreas de relevância imediata (por exemplo, informações pessoais e familiares básicas, compras, geografia local, emprego).

c) O módulo intermediário, **Nível Intermediário 1**: é recomendado para alunos que sejam capazes de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos familiares; descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições; expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

10.10. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para o teste de nivelamento.

10.11. Não caberá pedido de recurso para o nivelamento desde Edital.

10.12. O candidato terá direito a participar de apenas um único teste de nivelamento. Não haverá, sob hipótese alguma, mais de um teste por candidato.

10.13. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedido de troca de nível.

10.14. O teste de nivelamento do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, para o nível subsequente Níveis



Básicos 1 e 2 e Intermediário 1 será realizado em formato presencial mediante avaliação oral dos conteúdos léxicos e gramaticais trabalhados em sala de aula até o momento do Edital, sendo seu resultado divulgado ao término do teste de nivelamento, informado presencialmente para o candidato e o seu responsável legal. O resultado positivo ao final do nivelamento não implica, automaticamente, na confirmação da vaga, ficando condicionada a disponibilidade.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos classificados será realizada automaticamente no sistema institucional SAED, pela equipe do **SESC/ARRJ**, desde que cumpridos todos os requisitos previstos no presente Edital.

11.2. A matrícula dos classificados será realizada mediante o número da credencial **SESC/ARRJ** dentro da validade. Aqueles que não possuírem a credencial, o **SESC/ARRJ** conduzirá o processo para que o estudante seja credenciado.

11.3. Os estudantes aprovados e matriculados receberão e-mail a ser enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no Portal de Inscrições, sendo convocados a comparecer às aulas, nos dias e horários divulgados na classificação.

11.4. O não comparecimento nos 2 (dois) primeiros dias de aula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dessa.

11.5. A qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

11.6. Caso o estudante não tenha interesse, a vaga PCG será destinada ao próximo candidato aprovado no edital e no nivelamento. Essa vaga não será mantida para editais posteriores.

11.7. Os estudantes serão alocados em uma das turmas selecionadas. Aos estudantes novos não será permitida a mudança de turma.

11.8. Para todos os níveis, com exceção às turmas **divulgadas como Básico 1 – turma nova**, o candidato deverá ser aprovado no teste de nivelamento do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, com exceção dos estudantes que comprovem aprovação de nível, com declaração emitida pelo **SESC/ARRJ**.

12. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

12.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a demonstração pelo estudante de:

- a) Possuir renda per capita bruta familiar de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais;
- b) Possuir cartão **SESC/RJ** dentro da validade.

12.2. Os participantes, incluindo seus representais legais se for o caso, se comprometem a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado do **SESC/ARRJ** ou outro participante receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Caso uma das situações acima venha a ocorrer, o candidato terá sua matrícula cancelada, imediatamente, pelo **SESC/ARRJ**, e ainda, acionadas as autoridades competentes, quando cabível.

13. DO MATERIAL DIDÁTICO

13.1. No caso de estudante integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o material será fornecido gratuitamente, conforme nível matriculado, ficando estabelecido que a entrega do material só se dará no ato da realização da quarta aula.



13.2. Caso o estudante não integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o material deverá ser adquirido, conforme nível matriculado, ficando estabelecido que a entrega do material só se dará após quitada a 1ª parcela do curso e no ato da realização da quarta aula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG, conforme definidas neste Edital.

14.2. Candidatos que já participaram de outros processos para concorrência de vagas do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira que estejam cadastrados no sistema de inscrições do **SESC/ARRJ** (https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/) não serão inscritos automaticamente previstas neste Edital. Caso tenham interesse, poderão se candidatar às vagas nele previstas, seguindo os processos de inscrição descritos neste Edital, mediante a correta inclusão da documentação necessária, do preenchimento dos formulários e da escolha do idioma, nível e turma.

14.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, através do e-mail cursodeimersao@sescrj.org.br dirigido à Gerência de Educação do **SESC/ARRJ** que apreciará o pedido.

14.4. Os candidatos classificados integrarão um banco de dados, válido para o exercício de 2025 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

14.5. O **SESC/ARRJ** não garante a manutenção dos horários das turmas de um semestre para o outro.

14.6. Não serão aceitos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no item 16 deste edital, independente da justificativa.

14.7. O **SESC/ARRJ** reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de que natureza for.

14.8. O estudante deve se responsabilizar pelos gastos de deslocamento, alimentação e materiais de uso pessoal que sejam necessários para a participação no Curso de Imersão Teens presencial.

14.9. A gratuidade das Atividades e/ou Cursos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o módulo do curso, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

14.10. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>.

14.11. O estudante que apresentar registro excessivo de faltas não justificadas (superior a 25% do período letivo) poderá ter sua inscrição cancelada, com reprovação automática no nível em que se encontre matriculado.

14.12. O estudante ou o seu responsável legal se compromete a comunicar ao **SESC/ARRJ** quanto ao seu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à entidade mediante envio de e-mail para cursodeimersao@sescrj.org.br sob pena de ter sua inscrição cancelada.

14.13. A qualquer momento, o **SESC/ARRJ** se reserva o direito de verificar as informações declaradas pelos candidatos e/ou representantes legais ou solicitar a atualização dessas.

14.14. O **SESC/ARRJ** protege os dados informados que não serão compartilhados com terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 e às Boas Práticas de Tratamento de Dados Pessoais.

14.15. A participação no processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento



Gratuidade – PCG, destinadas ao Curso de Imersão em Língua Estrangeira, para os Níveis Básicos 1 e 2 e Intermediário 1, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, para o idioma **INGLÊS**, corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

14.16. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia através da publicação na página do SESC/ARRJ na internet, através do site <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>

15. CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
DIVULGAÇÃO	A partir de 15/07/2025	09h00 às 17h00	SITE http://www.sescrj.org.br/ e PORTAL DA EDUCAÇÃO https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/
INSCRIÇÃO	15/07/2025 A 22/07/2025	09h00 às 17h00	ON LINE POR MEIO DO SITE: https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	23/07/2025 A 04/08/2025	09h00 às 17h00	PROCESSO INTERNO
RESULTADO	14/08/2025	09h00 às 17h00	SITE http://www.sescrj.org.br/ e PORTAL DE EDUCAÇÃO https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/
INÍCIO DAS ATIVIDADES	18/08/2025	HORÁRIO DAS AULAS EM ANEXO	UNIDADES SESC: UNIDADES SESC: Barra Mansa, Duque de Caxias, Madureira I, Nova Friburgo, Ramos, São Gonçalo, São João de Meriti, Teresópolis e Tijuca.

Rio de Janeiro, de de 2025.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ARRJ
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTONIA REGINA PINHO DA COSTA
Diretora Regional



(ANEXO I)

EDITAL PCG Nº 06/2025

CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA SESC/ARRJ

VAGAS NÍVEIS BÁSICOS 1 E 2 E INTERMEDIÁRIO 1 NAS MODALIDADES PRESENCIAL DO CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. As vagas descritas neste Anexo são destinadas para os **Níveis Básicos 1 e 2 e intermediário 1**, na modalidade presencial do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, em inglês.

NÍVEL BÁSICO I - PRESENCIAL INGLÊS

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS PCG	NIVELAMENTO
Campos	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	6	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Duque de Caxias	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	7	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Madureira	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 1 - TURMA NOVA	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	5	SEM NIVELAMENTO
Teresópolis	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 1	QUARTAS E SEXTAS	15:00 às 16:30	4	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Tijuca	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	7	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO

NÍVEL BÁSICO II - PRESENCIAL INGLÊS

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS PCG	NIVELAMENTO
Nova Friburgo	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 2	QUARTAS E SEXTAS	15:00 às 16:30	4	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
São Gonçalo	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 2	QUARTAS E SEXTAS	14:00 às 15:30	3	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Barra Mansa	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 2	QUARTAS E SEXTAS	10:00 às 11:30	3	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Barra Mansa	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 2	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	5	NIV NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Barra Mansa	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO 2	QUARTAS E SEXTAS	10:00 às 11:30	3	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO

NÍVEL INTERMEDIÁRIO I - PRESENCIAL INGLÊS

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS PCG	
Ramos	PRESENCIAL	INGLÊS INTERMEDIÁRIO 1	QUARTAS E SEXTAS	14:00 às 15:30	3	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
Ramos	PRESENCIAL	INGLÊS INTERMEDIÁRIO 1	QUARTAS E SEXTAS	16:00 às 17:30	5	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
São Gonçalo	PRESENCIAL	INGLÊS INTERMEDIÁRIO 1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	4	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO
São João de Meriti	PRESENCIAL	INGLÊS INTERMEDIÁRIO 1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 às 16:30	4	NIVELAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II

EDITAL PCG Nº 06/2025

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF
nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda
per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando,
assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e
Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me
habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-
mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa
de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais
sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo
com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço
Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras
para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº
2.848/1940.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura